



EDITAL SMECD Nº 002/2024

EDITAL SMECD nº 002/2025 CONCURSO REMOÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO.

TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE ABERTA AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E DOS PROFISSIONAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 4.183/2013 DE 20/12/2013.

A Prefeitura Municipal de São Joaquim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar concurso de remoção para servidores efetivos do Magistério e Profissionais de Apoio a Educação Pública Municipal, lotados na SMECD, regidos pela Lei Complementar Nº 4.183/2013 de 20/12/2013.

1-DAS INSCRIÇÕES:

- 0.1 As inscrições para o concurso de remoção estarão abertas no período compreendido entre às **13h do dia 11/11/2024 até às 19h do dia 29/11/2024** através de requerimento protocolado no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim.
- 0.2 Poderão inscrever-se para a remoção os servidores ocupantes dos cargos do magistério com lotação na **SMECD** e que não foi removido nos últimos dois anos.
- 0.3 Os professores que estiverem em **lotação temporária** deverão se inscrever obrigatoriamente no concurso de remoção para fins de regularização funcional;
- 0.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar ao protocolo:
 - a) Informar sua matrícula;
 - b) Informar o cargo e a área;
 - c) Anexar cópia de declaração de tempo de serviço;
 - d) Anexar cópia da sua titulação;



- e) Declaração de não acúmulos de cargo;
- f) Conferir os dados pessoais;
- g) O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2- DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão classificados por cargo, conforme indicação expressa em sua inscrição.
- 2.2 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:
 - I- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
 - II- Maior idade;
 - III- Maior titulação na área da Educação;
- 2.3 A apresentação de documentos rasurados resultará na desconsideração do mesmo;
- 2.4 A classificação final resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de Serviço prestado ao Magistério do Município de São Joaquim e aos títulos apresentados juntamente no Requerimento.
- 2.5 Havendo empate prevalecerá o critério "idade", dando preferência ao candidato de maior idade;

3- DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para recorrer do resultado junto à Comissão do Concurso de Remoção na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São Joaquim.
- 3.2 O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, ou por procuração, e entregue à Comissão Avaliadora do Concurso de Remoção no prazo previsto neste edital conforme o item

4- DAS VAGAS:

- I- As vagas serão relacionadas e apresentadas para os candidatos inscritos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SMECD;
- II- As que surgirem por força de remoção, aposentadoria e exoneração a pedido, no decorrer do concurso de remoção analisando a quantidade de alunos e turmas;
- III- As vagas serão apresentadas no ato da escolha;
- IV- Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores será homologada por decreto para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2025.
- V- O candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao local de inscrição ou escolha de vaga poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.
- VI- Os casos omissos serão apreciados pela comissão do edital do concurso de remoção;

5- DAS ESCOLHAS DE VAGAS:

- 5.1 A escolha de vaga e local, realizar-se à conforme cronograma expedido pela SMECD e publicado no DOM e no site da prefeitura;



5.2 Para participar da escolha de vaga o candidato deverá:

- a) apresentar documento original de identidade;
- b) ter sido classificado neste edital;
- c) a escolha de vaga será feita por ordem de classificação;

5.3 O atraso do candidato (a) implicará na perda do concurso de remoção.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Deverão se inscrever no concurso de remoção, sob pena de ter a sua lotação cancelada determinado pela chefia imediata:

I- Os professores removidos temporariamente por Decreto, que se encontram fora de sua escola de acordo com o termo de escolha;

II- Os professores que estão em situação de vaga excedente por motivo de extinção de U.E ou turma;

III- A remoção de professores também poderá se dar na necessidade da administração pública por ofício de acordo com a Lei nº 4.183/2013;

6.2 Os professores lotados por força de concurso de remoção poderão permanecer em suas cadeiras, de acordo com o interesse da Administração Municipal, desde que a escola apresente número de alunos e turmas suficientes.

6.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para sua homologação.

6.4. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste regulamento, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos de localização, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

6.5. O professor removido deverá cumprir ao calendário escolar anual e horário da unidade escolar para qual se remover.

6.6. Após a escolha o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

6.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento dos presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este edital;

6.8. O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato do preenchimento do requerimento no setor de RH.



- 6.9. A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente elimine o candidato anulando-se os atos decorrentes do requerimento protocolado.
- 6.10. É vedada a inscrição aos membros organizadores do concurso de remoção de que trata-se este edital;
- 6.11. Os atos decorrentes da remoção serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto.
- 6.12. O referido concurso de remoção será encerrado no dia em que os atos decorrentes da remoção ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração.
- 6.13. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Joaquim SC, 05 de novembro de 2024.

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD



ANEXO I
DA PONTUAÇÃO

I-Tempo de serviço	Pontuação	Tempo/ mês	Pontos
Função de exercício na docência para o Sistema Municipal de ensino (1.0) ponto por ano, não sendo admitido fracionamento.	01 ponto		
TOTAL DE PONTOS			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

II- Qualificação Profissional	Pontuação	Quantidade	Pontos
1- Doutorado na área da Educação Stricto Sensu	20 pontos	01	
2- Mestrado na área da Educação Stricto Sensu	15 pontos	01	
3- Pós-graduação Latu Sensu Especialização na área da Educação	10 pontos	01	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO			

Obs: Não serão atribuídos pontos aos documentos apresentados como requisitos para participação neste concurso de remoção.

São Joaquim, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURA DA COMISSÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL SMECD 002/2024

I - Identificação

Nome: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Escola de Lotação: _____

Carga Horária: _____ Cargo: _____ Matrícula _____

II – Tempo de Serviço

TIPO	ANOS	MESES	DIAS	PONTOS
a) Tempo de serviço prestado no cargo efetivo do Magistério Público Municipal – valor 1,0 (um) ponto a cada ano.				

III - Titulação Área da Educação Doutorado na área da Educação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação Stricto Sensu, Pós-graduação Latu Sensu Especialização na área da Educação.

TÍTULO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Doutorado na área da Educação Stricto Sensu		
Mestrado na área da Educação Stricto Sensu		
Pós-graduação Latu Sensu Especialização na área da Educação		
Total da pontuação		

Pontuação Total Expressa:

IV - Anexar à Ficha de Inscrição:

- Cópias do CPF e Identidade;
- Atestado de Tempo de Serviço, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;
- Cópia dos títulos apresentados à comissão;

São Joaquim, ____/____/2024.

Assinatura do Servidor

Assinatura do responsável pelo recebimento desta inscrição